



## ERRATA DE ATESTADO DE CONFERÊNCIA FÍSICO-FINANCEIRA

**ATESTADOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 243/2025**

**PROCESSO DE ORIGEM: 85185/2024**

**OBJETO:** Trata-se de Conferência Financeira do 3º Aditivo ao Convênio nº 003/2024, decorrente da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e na Lei Orgânica Municipal, bem como as demais normas que regulam a espécie, firmado entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE e ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE - AGIR, objetivando a cooperação financeira a entidade

### ERRATA

**REFERENTE AO ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PARCELA DE JANEIRO**

**ONDE SE LÊ:**

- Na presente prestação de contas, foram identificados pagamentos e despesas não previstos no plano de trabalho original. Conforme apontado nos Relatórios de Pendências nº 208/2025, 228/2025 e 242/2025, foi solicitada a devolução dos seguintes valores: **R\$ 3.994,45**, referentes a Rateio — não previsto no plano de trabalho, R\$ 1.072,57, referentes à contratação de assistentes administrativos em quantidade superior à prevista no plano. A entidade realizou a devolução de R\$ 4.595,63, que se trata da somatória dos valores acima descrito em 07/08/2025 (pág. 415).

**LEIA-SE:**

- Na presente prestação de contas, foram identificados pagamentos e despesas não previstos no plano de trabalho original. Conforme apontado nos Relatórios de Pendências nº 208/2025, 228/2025 e 242/2025, foi solicitada a devolução dos seguintes valores: **R\$ 3.523,06**, referentes a Rateio — não previsto no plano de trabalho, R\$ 1.072,57, referentes à contratação de assistentes administrativos em quantidade superior à prevista no plano. A entidade realizou a devolução de R\$ 4.595,63, que se trata da somatória dos valores acima descrito em 07/08/2025 (pág. 415).

**ONDE SE LÊ:**

- **DESPESAS FORA DO PLANO DE TRABALHO**

A entidade em questão contratou serviços e colaboradores não previstos no plano de trabalho originalmente aprovado. Em razão disso, foram identificados pagamentos realizados de forma indevida, em desconformidade com as disposições previamente pactuadas.

Foram constatados os seguintes pagamentos fora do plano de trabalho:



- Sindicato, no valor de R\$ 2.015,11;
- Conselho Federal de Educação Física, no valor de R\$ 809,41;
- Pagamento a três assistentes administrativos, quando o plano previa a contratação de apenas um profissional nessa função, no valor de R\$ 1.072,57;
- Rateio no valor de **R\$ 3.994,45**

#### **LEIA-SE:**

- **DESPESAS FORA DO PLANO DE TRABALHO**

A entidade em questão contratou serviços e colaboradores não previstos no plano de trabalho originalmente aprovado. Em razão disso, foram identificados pagamentos realizados de forma indevida, em desconformidade com as disposições previamente pactuadas.

Foram constatados os seguintes pagamentos fora do plano de trabalho:

- Sindicato, no valor de R\$ 2.015,11;
- Conselho Federal de Educação Física, no valor de R\$ 809,41;
- Pagamento a três assistentes administrativos, quando o plano previa a contratação de apenas um profissional nessa função, no valor de R\$ 1.072,57;
- Rateio no valor de **R\$ 3.523,06**

Diretoria de Parcerias e Convênios  
Prefeitura Municipal de Rio Verde, datado e assinado digitalmente.

**Thais de Barros Bernardes Dias**  
**ANALISTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**